



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Seja o presente projeto distribuído  
à Comissão respectiva.  
Sala das Sessões, em 12/04/23

\_\_\_\_\_  
Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A DOAR A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**APROVADO**  
Em 25/04/23

\_\_\_\_\_  
Presidente

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa-PB, autorizado a doar a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, uma área de terra de propriedade do município, situada na Rua Francisca Vieira da Costa, Bairro Maria Raquel, neste município, medindo 40,00 metros de frente e fundos (lado leste e Oeste), 25,00 metros de comprimento em ambos os lados (norte e sul), com limites e confrontações: ao norte com terreno do município de Sousa, ao sul com a Rua Francisca Vieira da Costa, ao leste com o terreno do município de Sousa e ao oeste com um terreno do município de Sousa, perfazendo um total de 1.000,00 m<sup>2</sup>, registrado no Doc. de origem: Livro 2, matrícula n.º 17.294.

**Art. 2º** A referida área de terras, destina-se a edificação da sede do Núcleo da Defensoria Pública na região, visando a orientação e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º** Fica a referida área de terras, transferida da categoria de bens do domínio público para o de bens de patrimônio disponível.

**Art. 4º** A Defensoria Pública, iniciará a construção das obras em prazo não superior a 02 (dois) anos, ocorrência em que não se verificando implicará no revestimento da doação ao patrimônio do Município.



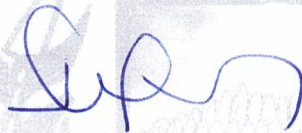
## PREFEITURA DE SOUSA

### GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** O Prefeito Constitucional do Município de Sousa-PB, fica autorizado a assinar escritura pública de doação, em cumprimento as finalidades legais.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 03 de abril de 2023.*



**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito

